

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - PROCESSO Nº 066/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

Aos (28º) Vigésimo Oitavo dias do mês de Julho do ano de 2023, presente, de um lado, **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Srª **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, Inscrição Estadual: 9031337590, com sede na Rua Pica Pau, 1211, Centro, na cidade de Araçatuba /PR, neste ato representada pela Sra. **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, inscrita no CPF nº 878.622.989-34 e RG nº 7.857.674-0, residente e domiciliado Rua Azulinho, 182, Jardim Aymore, na cidade de Araçatuba /PR, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 66/2023 - Pregão Presencial nº 031/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no **registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais de Enfermagem, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 45/2023.**

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 01.328.535/0001-59, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Ite m	Cd. Produto	Descrição	Tipo Cota	Marca	Unid	Quantidade	Vi. Unitário	Menor Vi.	Vi. Total
0002	11.07562	ACETILCISTEÍNA 10%: AMPOLA, INJETÁVEL E TÓPICO. AMPOLAS CONTENDO 3ML.	Aberta	UNIAO QUIMICA	AMP	300,0000	5,7000	1.710,00	
0048	11.07609	BROMETO DE IPRATRÓPIO: - 0,25MG/ML - 20 ML	Aberta	HIPOLABOR	FR	200,0000	1,2870	257,40	
0050	11.07611	BROMOPRIDA 05MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO NO MS.	Aberta	WASSER	AMP	1.000,0000	1,9500	1.950,00	
0061	11.07622	(AMPOLAS DE 2 ML) CATETER INTRAVENOSO: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, ENVELOPES COM 01 UNIDADE, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 16G 2", 1,7 X 50MM - CINZA	Aberta	MEDIX	UN	200,0000	0,5880	117,60	
0063	11.07624	CATETER INTRAVENOSO: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM,	Aberta	MEDIX	UN	300,0000	0,5530	165,90	



0064	11.07625	ENVELOPES COM 01 UNIDADE, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 20G 1" ¼, 1,1 X 65 MM - ROSA CATETER INTRAVENOSO: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM,	Aberta	MEDIX	UN	300,0000	0,5300	159,00
0065	11.07626	ENVELOPES COM 01 UNIDADE, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 22G 1",0,9 X 25MM - AZUL CATETER INTRAVENOSO: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM,	Aberta	MEDIX	UN	400,0000	0,5920	236,80
0070	11.07631	ENVELOPES COM 01 UNIDADE, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 24G ¾, 0,7 X 19 MM - AMARELO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA: 20 MG/G - GELÉIA TÓPICA 30GR.	Aberta	PHARLAB	TB	300,0000	4,4900	1.347,00
0077	11.07638	ITEM: 0077 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, 13 FIOS, NÃO ESTÉRIL: CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA. (PACOTES COM 500 UNIDADES)	Aberta	MAISMED	PCT	2000,00	24,388	48.776,00
0078	11.07640	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO): - 91 X 91 - 100% ALGODÃO - HIDROFILIZADA 13 FIOS/CM² - 3 DOBRAS - 8 CAMADAS -PRODUTO NÃO ESTÉRIL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE - COM REGISTRO NA ANVISA.	Aberta	LARISMED	PCT	300,0000	81,9900	24.597,00
0107	11.07670	ESCALPE 21: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL,	Aberta	MEDIX	UN	4.000,0000	0,1980	792,00



0154	11.07720	PRONTO PARA O USO, COM PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR LUER-LOK TM CODIFICADO POR CORES.	Aberta	LEMGRUBER	PCT	15,0000	15,4053	231,08
0155	11.07721	GARROTE: MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA, ESPESSURA 200, COM 15 METROS	Aberta	MULTIGEL	FR	40,0000	6,2010	248,04
0159	11.07725	GEL PARA ELETRO: GEL BÁSICO UMECTANTE PARA CONTATO E PROTEÇÃO DA PELE NO AUXÍLIO DO DESLIZAMENTO DE SONDAS ULTRASSÔNICAS. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE NO RÓTULO. COM REGISTRO NA ANVISA. (FRASCOS DE 1KG)	Aberta	CLEAN-UP	CX	40,0000	39,0000	1.560,00
0179	11.07746	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST: UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS . A POPULAÇÃO ESTÁ INCUBADA EM UMA TIRA DE PAPEL, QUE É COLOCADA EM UM FRASCO TERMOPLÁSTICO, QUE SERVIRÁ DE FRASCO CULTURA. TAMBÉM ESTÁ CONTIDA NO FRASCO UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL, CONTENDO MEIO DE CULTURA QUE, CORRETAMENTE INCUBADO, MUDA DE COR NA PRESENÇA DE ESPOROS VIÁVEIS. FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ISO 9001. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	Aberta	MEDIX	CX	2.100,0000	13,4030	28.146,30
		LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISAS, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13392. DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER, DE MODO QUE GARANTA A INTEGRIDADE ATÉ O LOCAL DO USO.						



0193	11.07760	EXTERNAMENTE A CAIXA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO, QUALITATIVO E QUANTITATIVO, TAMANHO E REGISTRO NO MS. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Aberta	IMEC	FR	300,0000	3,5900	1.077,00
0233	11.07800	ÓLEO MINERAL: ESTÉRIL, INDICADO COMO LAXANTE E TAMBÉM PARA USO COMO HIDRATANTE DAS ÁREAS DA PELE RESSECADAS E ÁSPERAS. REGISTRO NO MS (FRASCOS DE 100ML)	Aberta	NOBRE	UN	70,0000	23,4000	1.638,00
0236	11.07803	SABONETEIRA DISPENSER COM RESERVATÓRIO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO. COM RESERVATÓRIO DE 800 ML E COM VÁLVULA EM LÁTEX PARA SER UTILIZADO COM SABONETES LÍQUIDOS CREMOSOS. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 280 MM, LARGURA: 125 MM E PROFUNDIDADE: 120 MM. PESO: 0,505 G. INSTALAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS).	Aberta	MEDIX	CX	2.500,0000	11,8300	29.575,00
0287	11.07854	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML: ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, STOPPER RETO E MAIS FINO, EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O ÊMBOLO DO CILINDRO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Aberta	KINNER	MT	300,0000	5,9930	1.797,90
0293	11.07860	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO E ASPIRADOR TRAQUEAL E TRAQUEOSTOMIA: FABRICADO COM SILICONE 100% PURO, COR NATURAL TRANSPARENTE, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA. TAMANHO: 06 X 10,00 MM	Aberta	FACILIMPE	FR	30,0000	29,5100	885,30
0293	11.07860	VASELINA LÍQUIDA: USO EXTERNO.	Aberta	FACILIMPE	FR	30,0000	29,5100	885,30

CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE NO RÓTULO. COM REGISTRO NA ANVISA. (FRASCO DE 1 LITRO)								
0297	11.07864	VITAMINA C 500 MG: ÁCIDO ASCÓRBICO, AMPOLA DE 5 ML	Aberta	SANTISA	AMP	2.000,0000	1,8330	3.666,00
0305	11.07891	Anestésico Propofol 10 mg/ml	Reservada	UNIAO QUIMICA	FR	42,0000	9,1000	382,20
0308	11.07894	Luva de procedimento tamanho M: Luva para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Em conformidade com a NBR 13392. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser, de modo que garanta a integridade até o local do uso. Externamente a caixa deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo, qualitativo e quantitativo, tamanho e registro no MS. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Reservada	MEDIX	CX	371,0000	13,4030	4.972,51

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do

artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 031/2023 – Processo nº 066/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pela Sra. **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA Contratada
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
MACHADO
Empresária

LAÉRCIO PARUSSOLO DOS
SANTOS JUNIOR
Secretário de Saúde e Saneamento
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Administração
CPF 313.336.408-11

LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF: 446.818.358-62

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADO: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):22/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**



Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Ricciari Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Ricciari Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**
Cargo: Empresária
CPF nº 878.622.989-34 e RG nº7.857.674-0
Endereço: Rua Azulinho, 182, Jardim Aymore, na cidade de Arapongas /PR
E-mail institucional: classmed@outlook.com.br
Telefone: (43)3275-3105

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°(DE ORIGEM):22/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.**

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

Lucélia, 28 de Julho de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ: **44.919.918/0001-04**

CONTRATADA: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº: 01.328.535/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):22/2023

DATA DA ASSINATURA:28/07/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DE ACORDO, COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

VALOR (R\$): R\$ 154.288,03 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Três Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeitura Municipal De Lucélia

Prefeita